INSTITUTO FED. DE ALAGOAS - CAMPUS CORURIPE

Aviso de Contratação 4/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2026	156655-INSTITUTO FED. DE ALAGOAS - CAMPUS CORURIPE	WAGNER DOS SANTOS FONSECA	18/11/2026 12:22 (v 0.7)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23041.035590/2026-58

1. .

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

38/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

156655

OBJETO

A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de gás de cozinha GLP, nas dependências do Campus Coruripe.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.880,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

27/11/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM

IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 38/2026

Processo Administrativo n° 23041.035590/2026-58

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Alagoas, por meio do(a) Coordenação de Suprimentos e Materiais/CCOR, sediado (a) Alto da Saudade Coruripe Alagoas, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço , na hipótese do art. 75, inciso, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES /ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de gás de cozinha GLP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2 O critério de julgamento adotado será o ***menor preço***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2 Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno[A2] porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.11 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.3.12 sociedades cooperativas.

3.3.13 pessoas físicas.

3.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5 O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10 A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. 4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,10 (Dez centavos)

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

6.4.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.5.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos; 6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

6.10.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.12.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

6.12.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

6.12.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

6.12.2.1. O valor global estimado para a contratação;

6.12.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

6.12.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.12.4. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consor

7.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de XX (valor por extenso) horas, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

-

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração. 10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: 11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; 11.1.15. Multa de .....% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.12.4. ANEXO II - Planilha de Custos e Formação de Preços;

Coruripe-Al, 17 de novembro de 2026.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WAGNER DOS SANTOS FONSECA

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 12:21:34.

JOSE ROBERTO ALVES ARAUJO

Autoridade competente

INSTITUTO FED. DE ALAGOAS - CAMPUS CORURIPE

Termo de Referência 8/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2026	156655-INSTITUTO FED. DE ALAGOAS - CAMPUS CORURIPE	WAGNER DOS SANTOS FONSECA	18/11/2026 13:10 (v 0.5)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23041.035590/2026-58

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 23041.035590/2026-58

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de gás de cozinha GLP, nas dependências do Campus Coruripe, localizadas na cidade de Coruripe/AL, visando atender o consumo de servidores e colaboradores. A aquisição de gás GLP para uso nas copas/cozinhas se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura de café, chá e outros, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional. A aquisição seguirá nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico Botijão 13 Quilograma	461652	Botijão 13 Quilograma	24	R$ 124,8468	R$ 2.996,3232

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista ser possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 1(um) ano contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico https://www. gov.br/agu/pt-br/, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.

4.1.3. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

4.1.4. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços. Subcontratação

4.1.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual Garantia da contratação

4.1.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa a ser informada na nota.

5.1.1. O pedido mínimo não será inferior a 20% do quantitativo total de cada participante, salvo aceite do fornecedor;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.5. Campus Coruripe: Rodovia Engenheiro Guttemberg Brêda Neto, AL-101 Sul. Alto do Cruzeiro – Coruripe/AL. CEP: 57.230-000; Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas dispostas nos manuais de fiscalização do Ifal
6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:
6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação;

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação;

6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações:

(a) Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;

(b) Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;

(c) Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; e

(d) Descumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX* (*xxxxx*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 6 (seis) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências

impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *XXXX* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *17/11/2027.*

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de .MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Técnica

9.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.24.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.24.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de* R$ 2.996,32 (Dois mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Coruripe, 17 de novembro de 2026.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato constante deste Anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Aviso de Dispensa Eletrônica,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. ***O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.***

2.2. ***O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.***

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;*

4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto,*

caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*[A13]

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Maceió, Seção Judiciária de Alagoas para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Coruripe-AL, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WAGNER DOS SANTOS FONSECA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 13:10:25.

JOSE ROBERTO ALVES ARAUJO

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO_III-A_relacao_de_itens_descricoes_revisado.pdf (40.79 KB)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTALR$	EXLUSIVO ME/EPP
	1	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico Botijão 13 Quilograma	Botijão 13 Quilograma	461652	24	R$ 124,8468	R$ 2.996,3232	sim
							R$ 2.996,3232	

INSTITUTO FED. DE ALAGOAS - CAMPUS CORURIPE

Estudo Técnico Preliminar 12/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23041.035590/2026-58

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de gás de cozinha GLP, nas dependências do Campus Coruripe, localizadas na cidade de Coruripe/AL, visando atender o consumo de servidores e colaboradores. A aquisição de gás GLP para uso nas copas/cozinhas se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura de café, chá e outros, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO DE SUPIENTOS E MATERIAIS/CCOR	Wagner dos Santos Fonseca

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Natureza da Contratação: Contratação de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha GLP de 13 Kg, para suprir as necessidades do Campus Coruripe

4.2. Duração Inicial do Contrato: A contratada deverá fornecer os materiais registrados durante o período de vigência da ata de registro de preço (12 meses), mantidas as condições de preço

4.3. Sustentabilidade: É de responsabilidade da licitante que vier a ser contratada, adotar, no fornecimento dos materiais objeto do presente Termo, as práticas de sustentabilidade constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro 2010, Art. 5º, obrigatoriamente em seus incisos III e IV conforme os itens 11.1.1 e 11.1.2, e nos incisos I e II no que couber. Os produtos devem ser embalados, sempre que possível, em embalagens degradáveis e com baixo ciclo de vida, ressalvo as situações que comprometam a integridade físicas de tais produtos. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) É de responsabilidade da licitante que vier a ser contratada, atender, as práticas de sustentabilidade constantes no art. 3º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010. Na descrição dos itens, quando coube, foram adotados as características de sustentabilidade em acordo com o Guia Nacional de Licitação Sustentáveis, disponível para consulta no sitio “htt://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/4007787”.

4.4. Transição Contratual: Não se faz necessário para essa modalidade de compra

4.5. Relevância dos requisitos estipulados: No caso da referida compra, os itens são diversos e, em poucos casos, limitam-se a um determinado tipo de especificação ou com uma funcionalidade fundamental e restrita. Assim sendo, muitas empresas estarão habilitadas a participar no que depender das características dos itens a serem adquiridos.

5. Levantamento de Mercado

Após verificação, através da internet, de empresas com potencial de fornecimento das equipamentos e insumos demandados, foram enviados e-mails e realizadas cotações online para esses fornecedores com as solicitações dos orçamentos, tendo como base principal as especificações técnicas constantes no termo de referência anexo a este processo de compra. Vale salientar que alguns preços foram revistos e atualizados em função do inflacionamento de alguns produtos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (Troca por Botijão GLP 13 e 45 kg cheios), de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (Botijão GLP 13 e 45 kg vazios) e Gás Liquefeito de Petróleo a Granel com regime de comodato dos tanques de gás Tipo B190 com reguladores de pressão e medidores de nível, incluindo instalação, transporte e abastecimento na central de gás existente na Escola de Nutrição, se dará através de Registro de Preço, com validade de 12 meses, comprando a administração a quantidade necessária para atender às suas demandas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Coordenação de Suprimentos considerou o histórico de consumo nos últimos 12 meses. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo: ITEM DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA QTDE: 01 - Gás de Gás de Cozinha de 13kg, tipo GLP (gás liquefeito de petróleo), na modalidade de recarga de vasilhames tipo botijão à base de troca; botijão em bom estado de conservação, vedado. 24 unidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.400,00

Tendo em vista os quantitativos assim como os itens elencados, espera-se que os mesmos somem um montante de aproximadamente R$ 2.880,00 de acordo com pesquisas de preço levantadas utilizando como fonte de informação orçamentos coletados por empresas especializadas

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O valor estimado é de R$ 2.880,00. Estimava baseada nos orçamentos recebidos de empresas que atendessem a descrição de cada item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição dos itens elencados no termo de referência não necessita de contratação correlata, tendo em vista a natureza dos itens e suas respectivas aplicações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta aquisição irá contemplar o Objetivo 7 da tabela de “Objetivos estratégicos, indicadores e metas do IFAL” do PDI 2024-2028 do IFAL. O Objetivo 7 preconiza “OTIMIZAR A GESTÃO DE RECURSOS, MAXIMIZANDO A CAPTAÇÃO E MELHORANDO A QUALIDADE DO GASTO” onde mede a taxa de crescimento da captação de recursos externos à Lei Orçamentária, por meio de parcerias com empresas ou agências de fomento, TED’s, recursos próprios etc. Neste sentido, a captação a utilização de TED’s para aquisição de insumos e equipamentos mostra-se como uma poderosa ferramenta na consolidação deste PDI.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades do Campus Coruripe, de forma eficaz e eficiente.

13. Providências a serem Adotadas

Atualmente, o Departamento de Administração conta com pessoal necessário para dar prosseguimento a compra pretendida, não necessitando de qualquer tipo de providências ou adequação para execução da compra, no que concerne ao âmbito administrativo desta unidade. No que se refere a infraestrutura, o campus Coruripe possui espaço adequado para recebimento e execução do projeto, assim como acondicionamento dos itens elencados no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O GLP apresenta grande aplicabilidade como combustível devido as suas características de alto poder calorífico, excelente qualidade de queima, fácil manuseio, baixo impacto ambiental, facilidade de armazenamento e possibilidade de engarrafamento em vasilhames, facilitando o transporte.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WAGNER DOS SANTOS FONSECA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 12:38:10.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 18/11/2026 12:14

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
5/2026	156655	Concluída	WAGNER DOS SANTOS FONSECA

Título: Gás GLP

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 2.996,3232

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461652 - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico	Botijão 13 Quilograma	24

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,0119	R$ 124,8468	R$ 115,2500	Coeficiente de Variação: 38,7859% Desvio Padrão: 48,4230 Maior Preço: R$ 343,6900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL REGIONAL ELETORAL/MG - Compras.gov.br	1	Botijão 13 Quilograma	R$ 125,0000	16/11/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7001406005452026	16/11/2026	1	Trata-se de processo proveniente da 009ª Zona Eleitoral de Almenara /MG, objetivando a recarga de um botijão de gás GLP 13KG, para aquela serventia eleitoral.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	70014	TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL /MG	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
GS COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	27.087.056/0001-81	-	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Almenara	Rua Capitão Marcelino	39900000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Botijão 13 Quilograma	R$ 137,0000	12/11/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38021306000782026	12/11/2026	1	Aquisição de gás de cozinha P13 e P45.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	380213	ESP-CTO.DET.PROVISORIA DE SUZANO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
COMERCIO DE GAS MALUF LTDA	71.907.950/0001-42	Liquigás	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Suzano	Rua Soldado Edivaldo Tavares de Assunção s/n	08683900	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EPB-CONSELHO E E 1 E 2 GRAUS JOAO URSULO - Compras.gov.br	95	Botijão 13 Quilograma	R$ 125,0000	12/11/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93168106000062026	12/11/2026	1	Aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP - gás de cozinha), envasado em botijões retornáveis (P13 e/ou P45, conforme demanda), com entrega parcelada e imediata na Escola Estadual Cidadã Integral Técnica (ECIT) João Úrsulo, em Pedras de Fogo/PB, visando atender ao preparo da alimentação escolar.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	931681	EPB-CONSELHO E E 1 E 2 GRAUS JOAO URSULO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
GILSON DE SOUZA SILVA COMERCIO	14.726.469/0001-17	Gás Liquefeito De Petróleo - Glp	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Pedras de Fogo	Pedras Fogo	58328000	95

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	TRIBUNAL REGIONAL ELETORAL/MG - Compras.gov.br	1	Botijão 13 Quilograma	R$ 105,0000	09/11/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7001406005362026	09/11/2026	1	Trata-se de solicitação de contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de 1 (um) botijão de gás GLP 13 kg para o Cartório Eleitoral da 231ª ZE de Raul Soares/MG.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	70014	TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
EXPRESSO GAS DE RAUL SOARES LTDA	45.894.362/0001-01	-	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Raul Soares	Rua Belchior	35350000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	6	Botijão 13 Quilograma	R$ 133,0000	09/11/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814806002642026	09/11/2026	1	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP envasado de acordo com normas da ABNT e outras atuais e pertinentes para o segmento em botijões contendo carga mínima 13 kg e 45 Kg de gás de capacidade e botijas. (entrega conforme necessidade) Botija Recarregada e lacrada de 13 kg e de 45 Kg

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158148	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
COMERCIO DE GAS LIQUIGAS LTDA	08.039.218/0001-61	Carga de Gás Liquefeito	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RO/Jaru	Av. Vereador Otaviano Pereira Neto	76890000	6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	2	Botijão 13 Quilograma	R$ 128,2400	09/11/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92991106000162026	09/11/2026	1	Recarga de (Gás de cozinha) Botijão de 13 Kg

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929911	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MIGUEL GAS E AGUA LTDA	28.429.508/0001-29	TR	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/São Jerônimo	Bento Gonçalves	96700000	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	695	Botijão 13 Quilograma	R$ 105,0000	03/11/2026	Sim

Id da Compra
98125105900192025

Comprado em
03/11/2026

N° do Item
14

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de empresa para registro de preços para futuras e eventuais aquisição e recarga de água, gás e vasilhames para atender as demandas das diversas secretarias do município de Guaiúba/ce.

Esfera
Estadual

UASG
981251

Nome UASG
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA/CE

Forma
SISRP

Fornecedor
MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA

Ni Fornecedor
41.760.180/0001-97

Marca/modelo
SUPERGASBRAS

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2085	Botijão 13 Quilograma	R$ 105,0000	03/11/2026	Sim

Id da Compra
98125105900192025

Comprado em
03/11/2026

N° do Item
13

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de empresa para registro de preços para futuras e eventuais aquisição e recarga de água, gás e vasilhames para atender as demandas das diversas secretarias do município de Guaiúba/ce.

Esfera
Estadual

UASG
981251

Nome UASG
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA/CE

Forma
SISRP

Fornecedor
MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA

Ni Fornecedor
41.760.180/0001-97

Marca/modelo
SUPERGASBRAS

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - Compras.gov.br	15	Botijão 13 Quilograma	R$ 127,0000	27/10/2026	Sim

Id da Compra
93008606000332026

Comprado em
27/10/2026

N° do Item
2

Objeto da Compra
Aquisição de 15 unidades de botijão de gás de cozinha

Esfera
Municipal

UASG
930086

Nome UASG
MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Forma
SISPP

Fornecedor
BAR E MERCEARIA MUQUECA LTDA

Ni Fornecedor
29.450.624/0001-92

Marca/modelo
PROPRIO

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Barra do Piraí	Praça Nilo Peçanha	27123020	15

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	400	Botijão 13 Quilograma	R$ 124,2000	27/10/2026	Sim

Id da Compra
98763705900232026

Comprado em
27/10/2026

N° do Item
80

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a suprir as demandas das secretarias e departamentos queintegram a administração publica do município de Janiópolis Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.

Esfera
Municipal

UASG
987637

Nome UASG
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS - PR

Forma
SISRP

Fornecedor
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Ni Fornecedor
77.367.753/0001-64

Marca/modelo
SUPERGASBRAS

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	TRIBUNAL REGIONAL ELETORAL/MG - Compras.gov.br	1	Botijão 13 Quilograma	R$ 125,0000	26/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
70014060052220 26	26/10/2026	1	Trata-se de processo proveniente da 185ª Zona Eleitoral de Montes Claros/MG, objetivando o serviço de recarga de um botijão de gás GLP (13 kg) para aquela serventia eleitoral.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	70014	TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
GAS E AGUA SANTA CLARA LTDA	17.006.682/0001-42	-	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Montes Claros	Rua João Souto	39400081	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	99	Botijão 13 Quilograma	R$ 110,0000	26/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93152506000032026	26/10/2026	1	O processo de aquisição de gás de cozinha (GLP) para ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PEDRO HENRIQUE DA SILVA, se dá em função do processo de fornecimento de alimentação escolar para os alunos matriculados no a o de 2026 nas escolas de Rede Estadual da Paraíba, garantindo o fornecimento e qualidade na execução do programa Auxilio Gás.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	931525	EPB-CONSELHO DA ESC. ESTADUAL PEDRO HENRIQUE	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
YDG COMERCIO DE GAS LTDA	42.714.800/0001-14	GÁS	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Cuité	Cuité	58175000	99

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Botijão 13 Quilograma	R$ 115,0000	26/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15329606000042026	26/10/2026	1	Aquisição de recargas de gás GLP 13kg e 45kg para atendimento a demandas do ICA/UFMG.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153296	NUCLEO DE CIENCIAS AGRARIAS /UFMG	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
AGUIA PRESTACAO DE SERVICOS DE CARGAS E DESCARGAS LTDA	44.344.384 /0001-35	S/M	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Montes Claros	Avenida Universitária	39404547	30

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	46	Botijão 13 Quilograma	R$ 110,0000	26/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93183306000022026	26/10/2026	1	O processo de aquisição de cozinha (GLP) para a Escola EEEFM Senador José Gaudêncio, se dá em função do processo de fornecimento de alimentação escolar para os alunos matriculados no ano de 2026 nas escolas da Rede Estadual da Paraíba, garantindo o fornecimento e qualidade na execução do Programa Auxílio Gás.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	931833	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SILVIO JOSE DE FARIA JUNIOR	36.444.951/0001-05	NÃO SE APLICA	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Serra Branca	RUA BOAVENTURA CAVALCANTE NETO	58580000	46

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA/AL - Compras.gov.br	4	Botijão 13 Quilograma	R$ 128,2100	21/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38922506000062026	21/10/2026	2	Contratação de empresa para fornecimento contínuo de água mineral natural em garrafões de 20 (vinte) litros, mediante comodato, e gás de cozinha, mediante recarga de botijão de 13 (treze) quilos, visando atender às necessidades institucionais do CRO-AL.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	389225	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
L V GAS LTDA	38.137.100/0001-37	COPAGAZ	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AL/Maceió	Rua Coronel Francisco Silva	57052190	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA - Compras.gov.br	16	Botijão 13 Quilograma	R$ 110,0000	21/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93197606000022026	21/10/2026	1	Imprescindível para garantir a preparação adequada da alimentação escolar, em conformidade com as diretrizes legais e nutricionais estabelecidas para o atendimento às necessidades alimentares da rede pública estadual de ensino.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	931976	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SILVIO JOSE DE FARIA JUNIOR	36.444.951/0001-05	NÃO SE APLICA	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Serra Branca	Serra Branca	58580000	16

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	EPB-CONSELHO E.E.E.M.I.P. JOSE LEITE DE SOUZA - Compras.gov.br	133	Botijão 13 Quilograma	R$ 114,0000	21/10/2026	Sim

Id da Compra
93215306000012026

Comprado em
21/10/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
Aquisição de Gas GLP

Esfera
Estadual

UASG
932153

Nome UASG
EPB-CONSELHO E.E.E.M.I.P. JOSE LEITE DE SOUZA

Forma
SISPP

Fornecedor
LECY VANIA LEAL MARTINS

Ni Fornecedor
04.450.509/0001-97

Marca/modelo
ultragas

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Monteiro	Monteiro	58500000	133

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - Compras.gov.br	6	Botijão 13 Quilograma	R$ 165,0000	21/10/2026	Sim

Id da Compra
7000306003172026

Comprado em
21/10/2026

N° do Item
2

Objeto da Compra
Aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões de plástico de 20 L (vinte litros), e gás de cozinha, engarrafado em botijão de 13 Kg (treze quilogramas), para atender as necessidades do Cartório Eleitoral da 11ª Zona Eleitoral - Eirunepé/AM.

Esfera
Estadual

UASG
70003

Nome UASG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Forma
SISPP

Fornecedor
A. OLIVEIRA RODRIGUES LTDA

Ni Fornecedor
36.751.399/0001-90

Marca/modelo
Genérico

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Eirunepé	Av. Prefeito João Cavalcante	69880000	6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	12	Botijão 13 Quilograma	R$ 110,0000	21/10/2026	Sim

Id da Compra
15847306000352026

Comprado em
21/10/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), tipo doméstico, e dos respectivos acessórios

Esfera
Federal

UASG
158473

Nome UASG
INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ

Forma
SISPP

Fornecedor
REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA

Ni Fornecedor
03.092.570/0001-47

Marca/modelo
Sem exigência

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Picuí	Picuí	58187000	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 20	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	55	Botijão 13 Quilograma	R$ 110,0000	20/10/2026	Sim

Id da Compra
93165106000012026

Comprado em
20/10/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
Imprescindível para garantir a preparação adequada da alimentação escolar, em conformidade com as diretrizes legais e nutricionais estabelecidas para o atendimento às necessidades alimentares da rede pública estadual de ensino.

Esfera
Estadual

UASG
931651

Nome UASG
EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO

Forma
SISPP

Fornecedor
ALEXANDRE CHAVES SOUSA

Ni Fornecedor
20.464.362/0001-40

Marca/modelo
PETROBRAS

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Camalaú	Camalaú	58530000	55

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	23	Botijão 13 Quilograma	R$ 98,0000	19/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18029906001332026	19/10/2026	1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PARA A DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BAURU E UNIDADES SUBORDINADAS - 23 BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA POR MEIO DE TROCA.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	180299	ESP-DELEG.SECCIONAL DE POLICIA DE BAURU	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
O.C.S. DE FIGUEIREDO	12.227.479/0001-82	ULTRAGAZ	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Bauru	Praça Dom Pedro II	17015230	23

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	460	Botijão 13 Quilograma	R$ 130,0000	18/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98233306004042026	18/10/2026	1	A presente contratação tem por finalidade viabilizar o fornecimento de gás de cozinha, visando suprir as demandas continuadas e essenciais da Secretaria de Assistência Social do município de Belo Jardim.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	982333	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ROCHA & ASSIS LTDA	09.235.187/0001-87	-	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Belo Jardim	Avenida Deputado José Mendonça Bezerra	55150005	460

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	99	Botijão 13 Quilograma	R$ 109,0000	18/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93162006000012026	18/10/2026	152	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 390 alunos matriculados na Escola Cidadã Integral Estadual de Ensino Fundamental e Médio Adriano Feitosa, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Resolução n.º 06/2020 – FNDE – considerando o ano letivo de 2026.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	931620	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ALAELSON HENRIQUES DA SILVA	07.601.872/0001-54	Supergasbras	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Tavares	RUA SEVERINO CARLOS DE ANDRADE	58753000	99

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	52	Botijão 13 Quilograma	R$ 116,0000	16/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93191506000192026	16/10/2026	1	O processo de aquisição de gás de cozinha (GLP) para Escola Estadual Cidadã Integral Técnica Francisco de Assis Gonzaga, se dá em função do processo de fornecimento de alimentação escolar para os alunos matriculados no ano de 2026 nas escolas da Rede Estadual da Paraíba, garantindo o fornecimento e qualidade na execução do Programa Auxílio Gás.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	931915	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MARIA DO SOCORRO ALVES NETA	18.934.314/0001-27	não se aplica	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Prata	Prata	58550000	52

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Botijão 13 Quilograma	R$ 138,0000	14/10/2026	Sim

Id da Compra
16003605003202026

Comprado em
14/10/2026

N° do Item
5

Objeto da Compra
Registro de preço para aquisição de gás GLP, para atendimento das unidades participantes do GCALC do Comando da 6ª Região Militar.

Esfera
Federal

UASG
160036

Nome UASG
COMANDO 6 REGIAO MILITAR

Forma
SISRP

Fornecedor
DURA COMERCIO DE GAS LTDA

Ni Fornecedor
47.890.806/0001-66

Marca/modelo
SUPERGASBRAS

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Feira de Santana	Avenida Eduardo Fróes da Mota	44094000	20

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	896	Botijão 13 Quilograma	R$ 133,0000	14/10/2026	Sim

Id da Compra
16003605003202026

Comprado em
14/10/2026

N° do Item
2

Objeto da Compra
Registro de preço para aquisição de gás GLP, para atendimento das unidades participantes do GCALC do Comando da 6ª Região Militar.

Esfera
Federal

UASG
160036

Nome UASG
COMANDO 6 REGIAO MILITAR

Forma
SISRP

Fornecedor
DURA COMERCIO DE GAS LTDA

Ni Fornecedor
47.890.806/0001-66

Marca/modelo
SUPERGÁSBRAS

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Salvador	Rua Castro Neves	40255020	200
BA/Salvador	Avenida Luís Viana Filho	41720200	310
BA/Salvador	Rua Território do Amapá	41830540	30
BA/Salvador	Rua Boa Viagem	40414610	10
BA/Salvador	Rua Silveira Martins	41150000	10
BA/Salvador	Praça Duque Caxias	40040110	336

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	450	Botijão 13 Quilograma	R$ 140,0000	13/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
980451060002420 26	13/10/2026	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	980451	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
RAMOS & SILVA PESCADOS LTDA	19.511.014/0001-06	não consta	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Colares	Colares	68785000	450

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	19	Botijão 13 Quilograma	R$ 99,0000	13/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
931908060000120 26	13/10/2026	1	Imprescindível para garantir a preparação adequada da alimentação escolar, em conformidade com as diretrizes legais e nutricionais estabelecidas para o atendimento às necessidades alimentares da rede pública estadual de ensino.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	931908	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
JOSIVAN INACIO DA SILVA	38.035.373/0001-70	LIQUIGÁS	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Monteiro	Monteiro	58500000	19

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 29	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	37	Botijão 13 Quilograma	R$ 0,0119	12/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93196906000092026	12/10/2026	1	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Gás de Cozinha, acondicionado em botijões de 13 kg, destinado ao atendimento das necessidades da Escola Cidadã Integral Técnica Manoel Alves Campos – ECITMAC, Congo-PB.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	931969	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A. CAMPOS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS L & L LTDA	06.272.578/0001-83	Não se aplica	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Congo	Congo	58535000	37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. SAO JOSE OPERARIO - Compras.gov.br	27	Botijão 13 Quilograma	R$ 108,0000	08/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93168006000022026	08/10/2026	1	Imprescindível para garantir a preparação adequada da alimentação escolar, em conformidade com as diretrizes legais e nutricionais estabelecidas para o atendimento às necessidades alimentares da rede pública estadual de ensino. Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás – GLP para a ECI São José Operário, no ano letivo de 2026.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	931680	EPB-CONSELHO E.E.C.I. SAO JOSE OPERARIO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
KAYO RAMOM ANDRADE MATIAS	48.217.762/0001-70	Copagas	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Joca Claudino	Distrito de Santa Rita	58928000	27

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	73	Botijão 13 Quilograma	R$ 110,0000	07/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93191906000012026	07/10/2026	1	Imprescindível para garantir a preparação adequada da alimentação escolar, em conformidade com as diretrizes legais e nutricionais estabelecidas para o atendimento às necessidades alimentares da rede pública estadual de ensino.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	931919	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SILVIO JOSE DE FARIA JUNIOR	36.444.951/0001-05	Não se Aplica	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Serra Branca	Serra Branca	58580000	73

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	38	Botijão 13 Quilograma	R$ 133,0000	06/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19400306000172026	06/10/2026	1	Contratação de empresa para fornecimento parcelado, sob demanda, de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Coordenação Regional de Cacoal.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	194003	COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
DISTRIBUIDORA DE GAS SANTA ELVIRA LTDA	01.081.154/0001-18	Amazongás	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RO/Cacoal	Avenida Coronel Noronha	76962062	38

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 33	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.F.M JAIRO A. CALUETE - Compras.gov.br	28	Botijão 13 Quilograma	R$ 125,0000	06/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93196506000022026	06/10/2026	1	Aquisição de Gás de Cozinha para Alimentação Escolar para 123 alunos matriculados na Escola ECI JAIRO AIRES CALUETE, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Resolução n.º 06/2020 – FNDE – considerando o ano letivo de 2026.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	931965	EPB-CONSELHO E.E.E.E.F.M JAIRO A. CALUETE	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
LIVIA MARIA OLIVEIRA ALVES	49.597.069/0001-33	-	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Parari	Parari	58575000	28

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 34	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	40	Botijão 13 Quilograma	R$ 115,0000	06/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93326906000012026	06/10/2026	1	Aquisição de Gás de Cozinha GLP para Alimentação Escolar para 105 alunos matriculados na Escola Cidadã Integral Manoel Honorato Sobrinho, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Resolução n.º 06/2020 – FNDE – considerando o ano letivo de 2026.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	933269	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
WILMA CLAUDIA DE SOUSA FERREIRA BEZERRA LTDA	11.812.361/0001-59	não se aplica	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Coxixola	Coxixola	58588000	40

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 35	I	EPB-CONSELHO E.E. MALAQUIAS BATISTA FEITOSA - Compras.gov.br	28	Botijão 13 Quilograma	R$ 110,0000	06/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93193506000042026	06/10/2026	1	Imprescindível para garantir a preparação adequada da alimentação escolar, em conformidade com as diretrizes legais e nutricionais estabelecidas para o atendimento às necessidades alimentares da rede pública estadual de ensino.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	931935	EPB-CONSELHO E.E. MALAQUIAS BATISTA FEITOSA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
JANAINA VASCONCELOS DOS SANTOS	26.704.521/0001-13	NÃO SE APLICA	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/São Sebastião do Umbuzeiro	S Sebastião Umbuzeiro	58510000	28

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	275	Botijão 13 Quilograma	R$ 122,0000	05/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405405003662026	05/10/2026	1	Aquisição de GLP, com fornecimento, em comodato, de cilindros e tanques para atendimento às atividades de ensino e pesquisa de diversos setores e Campus da UFMS.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	154054	FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MOSKO LTDA	12.977.901/0001-17	Ultragaz	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Campo Grande	Avenida Costa e Silva s/n	79070900	275

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1 GRAU DE AMPARO - Compras.gov.br	28	Botijão 13 Quilograma	R$ 110,0000	05/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93190706000012026	05/10/2026	1	Aquisição de gás liquefeito de petróleo para preparação da Alimentação

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	931907	EPB-CONSELHO E.E. DE 1 GRAU DE AMPARO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
JANAINA VASCONCELOS DOS SANTOS	26.704.521/0001-13	PETROBRAS	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Amparo	RUA VEREADOR CICERO SOARES	58548000	28

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	7	Botijão 13 Quilograma	R$ 119,9000	04/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
34301206000022026	04/10/2026	1	Abastecimento das cozinha para atendimento de necessidades de alimentação e copeiragem

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	343012	SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN RIO GRANDE DO SUL	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MASTER GAS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	03.230.986 /0001-84	sn	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Porto Alegre	Avenida Independência	90035076	7

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	100	Botijão 13 Quilograma	R$ 130,0000	02/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
80023063000472026	02/10/2026	1	Contratação de empresa para fornecimento contínuo de recarga de gás liquefeito de Petróleo (GLP) em vasilhames de 13 kg, para atender as necessidades das 11 copas existentes nas unidades que compõem o TRT20, durante os exercícios de 2026/2027 e seguintes.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	80023	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
NORDESTE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	42.255.322/0001-21	Diversos	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SE/Aracaju	Avenida Doutor Carlos Rodrigues da Cruz	49081015	100

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	TRIBUNAL REGIONAL ELETORAL/MG - Compras.gov.br	1	Botijão 13 Quilograma	R$ 105,0000	01/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
70014060050052026	01/10/2026	1	Trata-se de processo proveniente das 269ª e 270ª Zonas Eleitorais de Teófilo Otoni objetivando o serviço de recarga de um botijão de gás GLP (13 kg) para aquela serventia eleitoral.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	70014	TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
GVL ATACADISTA DE GAS LTDA	33.010.184/0001-20	-	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Teófilo Otoni	Avenida Getúlio Vargas	39800015	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	TRIBUNAL REGIONAL ELETORAL/MG - Compras.gov.br	1	Botijão 13 Quilograma	R$ 115,0000	30/09/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
70014060050120 26	30/09/2026	1	Trata-se de processo proveniente da 90ª Zona Eleitoral de Contagem objetivando o serviço de recarga de um botijão de gás GLP (13 kg) para aquela serventia eleitoral.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	70014	TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
NILTIN GAS LTDA	13.600.403/0001-13	GLP	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Contagem	Avenida João de Deus Costa	32040652	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN - Compras.gov.br	238	Botijão 13 Quilograma	R$ 115,5900	30/09/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92553805900162026	30/09/2026	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral natural e gás GLP destinados ao atendimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do sistema de registro de preços.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925538	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA	11.865.729/0001-47	SUPERGASBRAS	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN - Compras.gov.br	18	Botijão 13 Quilograma	R$ 343,6900	30/09/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92553805900162026	30/09/2026	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral natural e gás GLP destinados ao atendimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do sistema de registro de preços.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925538	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA	11.865.729/0001-47	SUPERGASBRAS	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN - Compras.gov.br	16	Botijão 13 Quilograma	R$ 111,0000	30/09/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92553805900162026	30/09/2026	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral natural e gás GLP destinados ao atendimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do sistema de registro de preços.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925538	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA	11.865.729/0001-47	SUPERGASBRAS	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN - Compras.gov.br	1390	Botijão 13 Quilograma	R$ 115,5000	30/09/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92553805900162026	30/09/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral natural e gás GLP destinados ao atendimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do sistema de registro de preços.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925538	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA	11.865.729/0001-47	SUPERGASBRAS	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN - Compras.gov.br	133	Botijão 13 Quilograma	R$ 335,0000	30/09/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92553805900162026	30/09/2026	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral natural e gás GLP destinados ao atendimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do sistema de registro de preços.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925538	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA	11.865.729/0001-47	SUPERGASBRAS	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	37	Botijão 13 Quilograma	R$ 110,0000	29/09/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93198406000022026	29/09/2026	1	O processo de aquisição de gás de cozinha (GLP) para Escola Estadual Serveliano de Farias Castro, se dá em função do processo de fornecimento de alimentação escolar para os alunos matriculados no ano de 2025 nas escolas da Rede Estadual da Paraíba, garantindo o fornecimento e qualidade na execução do Programa Auxílio Gás

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	931984	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ALEXANDRE CHAVES SOUSA	20.464.362/0001-40	NÃO SE APLICA	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Caraúbas	Caraúbas	58595000	37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	EPB-CONSELHO E.E.E.M. PROF. NEIR ALVES PORTO - Compras.gov.br	27	Botijão 13 Quilograma	R$ 105,0000	29/09/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93225406000032026	29/09/2026	1	Imprescindível para garantir a preparação adequada da alimentação escolar, em conformidade com as diretrizes legais e nutricionais estabelecidas para o atendimento às necessidades alimentares da rede pública estadual de ensino.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	932254	EPB-CONSELHO E.E.E.M. PROF. NEIR ALVES PORTO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
N. A. COMBUSTIVEIS LTDA	41.130.220/0001-17	BRASIL GÁS	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Santo André	RUA EULALIA PORTO DE MEDEIROS	58675000	27

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	TRIBUNAL REGIONAL ELETORAL/MG - Compras.gov.br	1	Botijão 13 Quilograma	R$ 124,0000	29/09/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7001406004972026	29/09/2026	1	Trata-se de processo proveniente da 184ª Zona Eleitoral de Montes Claros - MG, objetivando o serviço de recarga de 01 (um) botijão de gás de GLP 13 kg

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	70014	TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
RODRIGUES E RUAS COMERCIO DE GAS LTDA	07.820.444/0001-12	GLP	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Montes Claros	Rua João Souto	39400081	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ 50	I	EPB-CONSELHO DA E.1° E 2° G. MARIO DE O. CHA - Compras.gov.br	42	Botijão 13 Quilograma	R$ 105,0000	28/09/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93192606000022026	28/09/2026	1	aquisição de gás para auxilio da alimentação escolar para 168 alunos matriculados na ECI Mário O. Chaves, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Resolução Nº 06°/2020- fnde- considerando o ano letivo de 2026

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	931926	EPB-CONSELHO DA E.1° E 2° G. MARIO DE O. CHA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
PADRE CICERO COMERCIO DE GAS LTDA	32.417.207/0001-52	petrobras	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/São João do Tigre	S João Tigre	58520000	42

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Cópia de documento digital impresso por Raimundo Neto (2994514) em 18 de Novembro de 2026 às 19:23.

Documento Digitalizado Público

Aquisição de GLP 13kg

Assunto: Aquisição de GLP 13kg
Assinado por: Wagner Fonseca
Tipo do Documento: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wagner dos Santos Fonseca**, **COORDENADOR(A) - FG2 - CSUP/CCOR**, em 18/11/2026 13:24:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/11/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifal.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2563778
Código de Autenticação: 25dc981a25